



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o § 3º, do. 237º da Lei Municipal
Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do. 237º da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30
de dezembro de 2003.

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 05
DE SETEMBRO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 072/2022, que revoga o § 3º, do. 237º da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, em caráter de urgência.

O dispositivo citado prevê a retirada da cesta básica de todos os servidores contratados temporariamente, o que não vem de encontro com o interesse do Poder Executivo, uma vez que serão mais de 60 servidores lesados com tal alteração legislativa.

Assim, solicitamos que seja mantida a Cesta Básica de todos os servidores temporários, uma vez que todos trabalham de forma igualitária em prol do Município.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.